

## **LEI MUNICIPAL N.º 838/2019.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de **R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2019, aprovou e a senhora **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 832/2018, no valor de **R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04 - Administração		
Sub-Função:	122 - Administração Geral		
Programa:	0003 - Gestão Eficaz		
Proj/Atividade:	2.071 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos		
	3190.03.00.00 - Pensões		
Fonte:	100000000 Recursos Ordinários	Valor R\$	47.904,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação, conforme abaixo:

Órgão:	03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04 - Administração		
Sub-Função:	122 - Administração Geral		
Programa:	0003 - Gestão Eficaz		
Proj/Atividade:	2.007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração		
	3390.04.00.00 - Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação		
Fonte:	100000000 Recursos Ordinários	Valor R\$	47.904,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 21 de fevereiro de 2019.

**ELIANE LINS DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**